

02. junho de 1881

[48103480]

Petrocinio

Habilitação de
Casamento

Francisco José de Andrade

1881 48503480

Juro de Ophras do Patrocinio

N.º 249

M 75

Mo 11-Ax

Licença p.º casamento

m 16

MAR: 25

Francisco Jose de Andrade

Curador Geral de Ophras

Cam. Esc. P.ª

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil oitocentas e oitenta e
 um nesta Cidade do Patro-
 cinio em meu Cartorio, no
 primeiro dia do mes de junho
 ante a Petecaõ do Tutor -
 Francisco Jose de Andrade
 requerendo abranca de licença
 cujo petecaõ a diante se
 ve do que para constar fez
 esta actuação Eu Jose
 Martiniano Alves de Sousa
 Escrivõ de Ophras
 que o escrevi e assigno

Jose Martiniano Alves de Sousa

N.º 3. *M. Sr. Juiz de Off. P.º 200.*

C.º. de Leg. dos Tut. Patrocínio, 1 de Junho de 1881. C.º. de Tut. M. Sr. Juiz de Off. P.º 200.

Diz Francisco Jose de Andrade nascido no Distrito de S. Ch. do Antão do Chapadão deste Termo que sendo tutor da orfã Maria Candida de Mello filha do falecido Joaquim Alves Fereira e sua Mãe Ther Pulcena Candida de Mello que se acha com a idade de 33 annos com bom Juizo e Capacidade de tem a Supl.ª permitida os mesmos que se possa receber em matriculas com o Sr. Tutor de Paula Rezende filho do falecido Antonio Jose de S.ª e S.ª e sua Mãe Ther Maria Levia da Santissima Trindade e que o aella em qualidades e haveres possam como não a possa fazer só por si por depender e qualmente de licença deste Juizo na forma do Lei p.º q.º seja Com S.ª de S.ª habilitado e o presente Requirements p.º q.º S.ª si digue Conceder the pagas os direitos e honorarios p.º tanto

A. de S.ª M. Sr. Juiz de Off. P.º 200. *P.º S.ª si digue differir Curador J.ª, e não inaproveitada O P.º Justica*

havendo Opposicao

Sellados e preparadas Francisco Jose de Andrade

facam Conclusos ao

Juiz de Off. Patrocínio

N.º de Junho de 1881.

Mottac Ramos,

Dada

Elago ahi fueso estas autos
com vista no Curador Geral
de Orphão, no forma do dis-
pacho retro, do que fis este
termo em Jose Martinia
no Alves de Sousa Escrivão
de Orphão o seguinte

Com vista

Mercidissimo São João de Orphão

Não me oponho a probença do Supp^{te} por estar infor-
mado de pessoa fidedigna que o abuzante é pessoa
capaz de entender do estado que se propoem neste
sentido sirva-se P. M. de mandar o que for
justo. Datoumo 1º de Junho de 1881

P. M. H. P. 1000

Deur^{or} Geral Int^o

O. G.

Vinte e seis Christiniano

Dado

Supremario dia doze de
Junho de mil oitocentas
e oitenta e um annos con-
terio no furo de Orphão es-
tas autos com a resposta
superior, do que fis este ter-
mo em Jose Martiniano

[Faint, illegible handwriting on lined paper]